



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Imbuia

Of. N° _____

LEI N° 14169

AUTORIZA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA VEICULOS
E MÁQUINAS RODOVIÁRIA;

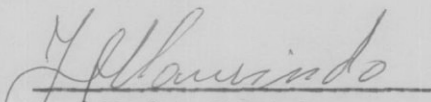
JOSÉ HORÁCIO LAURINDO. PREFEITO Municipal de Imbuia, Faz saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o executivo autorizado a construir uma garagem para guardar os veiculo e maquinas Rodoviarias pertencente a esta Municipalidade.

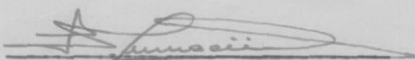
Artigo 2º - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei correrá a conta da dotação própria do orçamento em vigor, ou na / sua falta fica desde ja o Executivo autorizado a abrir crédito necessário.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA EM 28 De 10 De 1,969


José Horácio Laurindo
(Prefeito Municipal)

Registra-se e publica-se na data supra


Sadi Rogério Maciel
(Secretário Geral)